



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2204 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 68

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar Administrativo para preenchimento de vaga existente no Quadro Geral do Município, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO NOVAES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 26 de agosto de 2021, às 09h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 26 de agosto de 2021, às 13h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 17 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 02/2021

ENCENA - MOSTRA DE TEATRO DE JACAREZINHO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, situada à Rua Coronel Batista, 335, Jacarezinho, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.966.860/0001-46, considerando as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do Estado, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público a quem possa interessar, o edital de conteúdo digital artístico autoral, voltado para as Artes Cênicas, visando à veiculação em mídias sociais, observadas as normas e condições do presente Edital.

1. DA REALIZAÇÃO.

- 1.1 O XVI ENCENA – MOSTRA DE TEATRO DE JACAREZINHO é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC) e a Universidade do Norte do Paraná (UENP).
- 1.2 A Mostra de Teatro Encena 2021 será realizada no período de 20 a 24 de setembro, transmitido em plataformas digitais com acesso gratuito.
- 1.3 O evento online será realizado seguindo todos os protocolos sanitários para a prevenção e combate do COVID-19.

DO OBJETIVO.

- 2.1 Constitui objeto deste edital a SELEÇÃO de até 15 propostas cênicas em formato digital para integrar a programação do Encena – Mostra de Teatro de Jacarezinho – XVI edição.
- 2.2 Despertar o interesse da comunidade em geral pelas artes cênicas, através de uma programação gratuita e disponível em plataformas digitais.
- 2.3 Incentivar, fomentar e dar visibilidade à produção artística dos grupos teatrais de todo o território brasileiro.
- 2.4 Promover intercâmbio entre grupos teatrais brasileiros.
- 2.5 Incentivar o consumo de eventos/produtos culturais em formato online, contribuindo com as medidas de isolamento social para o combate ao COVID-19.
- 2.6 Fomentar a linguagem teatral no digital, de forma a manter a produção do setor diante do cenário de crise que acomete todos os profissionais da área cultural.
- 2.7 Fomentar a linguagem teatral no digital, de forma a manter a produção do setor diante do cenário de crise que acomete todos os profissionais da área cultural.

2. DEFINIÇÃO.

- 3.1 A produção teatral em vídeo deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) Gravação na horizontal, salvo exceções estéticas;
 - b) Qualidade de imagem e de áudio, com boa dicção e clareza auditiva;
 - c) Sem ruídos e/ ou barulho externos;
 - d) Obedecer aos padrões de 1920x1080 para formados Full HD ou 1280x720 para formato HD. Podendo ter cortes de câmeras.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 4.1 Podem se inscrever companhias, grupos e artistas independentes, de todo o país. Cada inscrição deverá apresentar o nome de um representante, que será o responsável pela comunicação com a produção do festival.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2204 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 4.2. As inscrições terão início a partir da publicação deste edital.
- 4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário online <https://forms.gle/6vDs2X4N5jMiBkf37>.
- 4.4. Serão consideradas válidas as inscrições recebidas pela organização do evento até o dia 03 de setembro. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
- 4.5. Não haverá limite para inscrições por companhia. Para cada espetáculo deverá ser preenchida 01 (uma) ficha de inscrição.
- 4.6. Serão recebidas inscrições nas categorias; Espetáculo Adulto, Espetáculo Infantil, Cena Curta, Performance e Teatro de Rua.
- 4.7. As propostas poderão se enquadrar nos seguintes gêneros; Comédia, Drama, Circo, Musical, Monólogo, Teatro de Animação e Experimental.
- 4.8. No ato da inscrição será solicitado;
- Link do vídeo do espetáculo completo (Youtube, Vimeo, Drive, etc);
 - Nome do espetáculo
 - Categoria e gênero
 - Ficha técnica;
 - Nome e dados do responsável
 - Sinopse;
 - Release;
 - Breve Biografia (PDF);
 - Texto do Espetáculo;
 - Autorização para menores de idade (se necessário)
 - 03 Fotos para divulgação em alta resolução, com crédito (nome do fotógrafo)
 - Classificação de faixa etária

4.9. Para as categorias: Espetáculo Adulto, Espetáculo Infantil, Contação de Histórias e Teatro de Rua, a duração mínima será de 25 minutos e máxima de 120 minutos.

4.10 Para as categorias: Cenas Curtas e Performances, a duração mínima deverá ser de 10 minutos.

4.11. Serão aceitas apresentações gravadas e ao vivo, não sendo aceitos espetáculos apresentados anteriormente no Encena- Mostra de Teatro de Jacarezinho.

4.12. Serão indeferidas as inscrições com campos obrigatórios incompletos ou apresentados em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

4.13. Os representantes de cada grupo/companhia deverão ter obrigatoriamente 18 anos completos ou mais no momento da inscrição.

4. SELEÇÃO E RESULTADO.

5.1. A curadoria será composta por profissionais da área de artes cênicas e da cultura e irá selecionar, a partir das propostas de encenações e dos vídeos apresentados. A curadoria não terá obrigatoriedade de justificar publicamente a sua escolha.

5.2. O resultado final, com a listagem dos trabalhos selecionados, será divulgado a partir do dia 13 de setembro, através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

5.3. A organização da Mostra entrará em contato com os selecionados, a fim de alinhar os detalhes de participação.

5.4. Em caso de desistência por parte dos grupos selecionados, a organização convocará suplentes.

5.5. Serão selecionadas até 15 (quinze) propostas cênicas.

5.6. É de responsabilidade dos inscritos os direitos autorais, sendo possível a solicitação a qualquer momento pela organização.

5.7. Será solicitada aos responsáveis das propostas selecionadas a conta bancária para pagamento da premiação. Os dados bancários deverão estar no nome do representante informado no ato da inscrição.

5.7. Após a classificação dos selecionados, a comissão organizadora do festival irá elaborar um contrato entre proponente do festival e o proponente da proposta inscrita no evento.

5. DA EXIBIÇÃO DA MOSTRA

5.1 Cronograma:

Abertura do Edital	20 de agosto
Inscrições	20 de agosto a 05 de setembro
Anuncio dos selecionados	13 de setembro
Divulgação da Programação	17 de setembro
Exibição dos Espetáculos	20 a 24 de setembro

6.2 A programação da MOSTRA DE TEATRO ENCENA, será encaminhada por e-mail para os selecionados e divulgada em redes sociais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir do dia 17 de setembro.

6.3 A Exibição dos espetáculos será vinculada ao Youtube de acordo com as datas definidas pela organização e divulgada por meio da programação, conforme menciona o item 6.1

7. DA PREMIAÇÃO.

6.1. Cachê artístico – cada proposta selecionada receberá um cachê de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

6.2. O cachê poderá ser descontado valores de retenção de impostos e tributos federais, estaduais e municipais, se for o caso.

6.3. O cachê será pago na forma de Premiação a Pessoa Física, e o valor será repassado ao representante informado no ato da inscrição.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A organização poderá entrar em contato com as companhias para obtenção de maiores detalhes, a qualquer tempo. Não serão fornecidas informações sobre a seleção por telefone ou e-mail antes da data prevista.

8.2. Todo material cênico (figurino, cenário, projetores, notebooks, gravação, edição, adereços etc.) são de inteira responsabilidade dos grupos selecionados.

8.3. Os documentos necessários a serem enviados pelos grupos selecionados, bem como seus respectivos prazos, deverão ser respeitados, resultando na desclassificação da companhia.

8.4. A inscrição neste festival pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

8.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: cultura_jacarezinho@hotmail.com ou pelo telefone (43) 3911-3132.

8.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos diretamente com a equipe de produção do festival.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal de Jacarezinho

Patrícia Martoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2204 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho convida a todos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao Plano Plurianual - PPA – quadriênio 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – exercício 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício 2022, a se realizar no dia 26 de agosto de 2021 – quinta-feira, às 9h30min, na Sala de Reuniões e Licitações – Anexa ao Prédio da Prefeitura Municipal – na Rua Coronel Batista nº. 335 – Centro.

Jacarezinho (Pr), 20 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4000/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 33/2021)

LEI 4.000, de 20 de agosto de 2021.

Institui a exigência de “Ficha Limpa” para a nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, rejeitou o Veto Total do Prefeito e, decorridas “in albis” as 48 horas previstas no Artigo 42, § 5.º da Lei Orgânica, eu, Presidente em Exercício, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais fica vinculada às disposições contidas na Lei Complementar Federal 135, de 4 de junho de 2010 – “Lei da Ficha Limpa”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de agosto de 2021.

Serginho Marques
Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2204 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8099/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0220	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0220.0413100032.012	
3.3.90.30.00	50	Material de Consumo – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0220	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0220.0413100032.012	
3.3.90.33.00	51	Passagens e Despesa com Locomoção – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal